



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

CONCURSO -“A CURA PELA DANÇA”

REGULAMENTO

PUBLICAÇÃO

Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 756 – Página (s): 4 e 5
Data: 25/09/2020

O Município de São Fidélis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020, do Decreto Municipal nº 3.910/2020 e da Lei Municipal nº 1.536/18, promove por meio eletrônico e físico o concurso **“A CURA PELA DANÇA” do Festival da Cultura Fidelense.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Lei Aldir Blanc, destinando os recursos dela previstos, na intenção de fomentar a cultura brasileira, traz no inciso III do artigo 2º a possibilidade de editais públicos. Assim, o concurso tem por finalidade, além de estimular a cultura local, ir ao encontro da política que o município desenvolve de descentralização das atividades culturais e de geração de oportunidades para os mais diversos setores da cultura de São Fidélis/RJ.

O presente regulamento é a valorização da dança e de artistas fidelenses, desenvolvendo um intercâmbio entre profissionais e amadores, além de oferecer diversão e entretenimento à população local, sendo o tema livre.

A culminância do projeto ocorrerá no dia 31 de outubro de 2020, em transmissão realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com início às 19 horas.

2. DO OBJETO DO CONCURSO

2.1. O objeto do presente regulamento é a realização de concurso com premiação de melhor performance de dança na modalidade solo dos residentes de São Fidélis/RJ.

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O concurso encontra-se aberto a todos os residentes do Município de São Fidélis.

3.2 É permitida a participação de pessoas com idade mínima de 08 (oito) anos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

3.3 São categorias do presente concurso:

- Categoria A - Idades de 08 anos até 16 anos;
- Categoria B – a partir dos 17 anos.

3.4 Modalidade:

- Solo

3.5 O concurso tem como estilo livre, abrangendo todos os gêneros e ritmos de dança.

3.6 Para participar do concurso, o interessado deverá preencher com seus dados pessoais todos os campos disponíveis contidos no link disponibilizado na aba Festival da Cultura Fidelense, no site: <https://saofidelis.rj.gov.br/>, anexando seus documentos (RG, CPF e comprovante de residência).

3.7 No caso dos menores de idade/assistidos legalmente, a inscrição deverá ser realizada por representante legal, em nome do menor/assistido, conforme campos disponíveis na ficha de inscrição. O representante legal poderá ser responsável por quantas inscrições forem necessárias, em caso de representar/assistir mais de um menor/assistido.

3.8 É proibido, sob pena de desclassificação, utilização de um CPF de terceiro para fins de participação do festival, mesmo que seja por parentesco em primeiro grau.

3.9 Servidores da Prefeitura Municipal de São Fidélis, entidades comerciais ligadas profissionalmente ao poder público municipal e pessoas com grau de parentesco até 2º de membros da comissão julgadora não poderão participar do concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas por meio do site da Prefeitura Municipal de São Fidélis, <https://saofidelis.rj.gov.br/>, em link disponibilizado na aba Festival da Cultura Fidelense, com preenchimento de todos os campos solicitados.

4.2 Deverá conter na inscrição o vídeo com a apresentação da dança e preenchimento de todos os anexos ali solicitados, sob pena de desclassificação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4.3 Caso a pessoa não preencha as informações estabelecidas nos subitens acima, implicará em desclassificação automática do candidato.

4.4 Cada concorrente poderá enviar no máximo 01 (um) vídeo, atendendo os seguintes requisitos:

- VídeO em formato, na horizontal, com a duração máxima de 02 (dois) minutos; corpo inteiro no vídeo, a fim de explorar os recursos expressivos em consonância com a apresentação;

- Preocupar-se com outros elementos que possam aparecer no vídeo e que possam acarretar a desclassificação;

- Atentar-se à qualidade de imagem e som, sabendo que a banca e a comissão julgadora precisam visualizar claramente a apresentação.

4.5 Para a realização da inscrição, é necessário anexar o vídeo no link de inscrição, com os requisitos supracitados, bem como responder corretamente a todas as questões ali contidas.

4.6 Serão automaticamente desclassificados os vídeos nos quais apareçam, de maneira verbal ou não, elementos que façam alusão a ideologias extremistas, a propagandas político-partidárias, à pornografia ou à incitação de violência.

4.7 Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por participante, com no máximo 01 (um) vídeo. Mais de uma inscrição ou o envio de mais de 01 (um) vídeo por inscrição/CPF implicará na desclassificação automática do candidato no concurso.

4.8 O prazo para inscrição inicia-se na data de 26 de setembro de 2020 até 04 de outubro de 2020. Após essa data, as inscrições efetuadas serão descartadas.

4.9 A dança inscrita deve ser inédita. Entende-se como inédita a apresentação nunca antes publicada em qualquer veículo, seja internet, festivais e espetáculos.

5. DO JULGAMENTO E RESULTADO

5.1 O julgamento será realizado por comissão julgadora composta por 3 (três) membros, dois deles representantes do Conselho Municipal de Cultura e um técnico de cada área temática, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e referendado pelo Conselho.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

5.2 A decisão da comissão julgadora é soberana e estará alicerçada por critérios de julgamento.

5.3 O resultado será divulgado por meio do Diário Oficial do Município, e ainda nas redes sociais da Prefeitura de São Fidélis/RJ.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Após o prazo de inscrição, será realizada a primeira etapa de seleção que acontecerá do dia 05/10/2020 ao dia 09/10/2020, quando serão classificados 6 (seis) candidatos de cada categoria, aqueles que de acordo com os critérios estabelecidos pelos jurados foram considerados os melhores.

6.2 Serão critérios de avaliação pela banca julgadora:

- Qualidade Técnica
- Originalidade
- Presença de palco
- Interpretação

*Quesito de desempate:

- Qualidade Técnica

6.3 Cada candidato receberá da comissão julgadora uma nota entre 05 a 10.

6.4 Os candidatos de cada categoria se apresentarão, em segunda etapa, do dia 13/10/2020 ao dia 17/10/2020, no local e horário designados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para gravação oficial, com sorteio para ordem de apresentação.

6.4.1 A gravação da apresentação na segunda etapa será realizada ao vivo, continuamente e sem cortes.

6.4.2 As apresentações terão duração de 2 (dois) minutos para cada concorrente, e a música será escolhida por cada candidato com a responsabilidade de levá-la em pendrive no momento da apresentação.

6.5 Posteriormente, haverá nova avaliação realizada pela comissão julgadora, sendo finalistas os 03 (três) concorrentes em cada categoria que obtiverem maior pontuação total.

6.6 Na terceira etapa, os finalistas de cada categoria, aqueles que obtiveram maior pontuação total no certame, serão submetidos à avaliação popular via internet, conforme item 6.7.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

6.6.1 O vídeo oficial anteriormente gravado servirá de base para votação popular.

6.7 Com a classificação, os finalistas de cada categoria, serão submetidos à votação popular, via página da Prefeitura de São Fidélis, sendo o vencedor de cada categoria aquele que obtiver o maior número de votos da plataforma.

6.8 Não haverá somatório de pontos a cada etapa do certame, ou seja, as notas das apresentações classificadas serão zeradas, estando todos com as mesmas chances na final.

7. DA PUBLICAÇÃO

7.1 Os participantes classificados e/ou premiados, a partir de sua inscrição, estarão, automaticamente, autorizando a publicação do(s) seu(s) trabalho(s) de acordo com a organização do evento e suas necessidades.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Após julgamento pela comissão e voto popular, serão contemplados com os prêmios descritos conforme tabela abaixo:

Colocação	Premiação
1º lugar	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
2º lugar	R\$ 800,00 (oitocentos reais);
3º lugar	R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

8.2 Finalizada a Pandemia do Covid-19, os finalistas deverão se apresentar em evento a ser designado pela Secretaria de Cultura e Turismo, sob pena de devolução dos valores recebidos como premiação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito das propostas serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

9.2 A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e o Conselho Municipal de Cultura ficam isentos de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o concorrente, nos termos da legislação específica.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

9.3 Não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

9.4 O concorrente é responsável pela total execução do projeto incluindo custos com terceirização se necessário; também é responsável por despesas trabalhistas e gastos decorrentes com usos de imagem e direitos autorais.

9.5 Os concorrentes não selecionados neste Edital poderão concorrer em outros editais com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

9.6 Os inscritos poderão participar de somente um dos editais do festival cultural fidelense, promovidos pela Lei Aldir Blanc, sob pena de desclassificação.

9.7 Quaisquer dúvidas não esclarecidas neste regulamento deverão ser sanadas através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, telefone (22) 2758 - 6829, segunda a sexta-feira. Das 08h às 17h; ou e-mail: culturaturismo.sf@hotmail.com.

9.8 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Julgadora do Concurso.

São Fidélis, 25 de setembro de 2020.

**Wânia Maria Fernandes de Souza Borges
Secretária Municipal de Cultura e Turismo**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CRONOGRAMA DO CONCURSO

Publicação do edital de abertura	25/09/2020
Período realização das Inscrições	26/09/2020 a 04/10/2020
Primeira Etapa de Seleção	05/10/2020 a 09/10/2020
Resultado	09/10/2020
Gravação Oficial	13/10/2020 a 17/10/2020
Segunda Etapa de Seleção	19/10/2020 a 20/10/2020
Resultado da Segunda Etapa	21/10/2020
Votação Online	22/10/2020 a 29/10/2020
Entrega da Premiação	31/10/2020